

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 299/2.002.**

**DE 17 DE SETEMBRO DE 2.002.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências.

**NELSON DIAS DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, até o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a aquisição de Cestas Básicas Habitacionais para Construção de 10 (dez) Unidades Residenciais, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
UN. ORC: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO  
PROGRAMA: 482 – HABITAÇÃO URBANA  
SUBPR: 8070 – MORAR MELHOR  
PROJ/ATIV: 1.032 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS  
RED.CÓDIGO ELEMENTO DE DESPESA:  
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00

**TOTAL R\$ 35.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Por previsão de excesso de arrecadação calculado conforme o Parágrafo Terceiro do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.002.

*Nelson Dias de Moraes*

=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

**Paulo Roberto Miolli**

-Sec. Geral de Coord. Administrativa-